

**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ
BARRA BONITA, SP, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018
AVISO RÁDIO NAÚTICO Nº 038/2018
HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ, ATLAS 2800.**

**ASSUNTO: OBRA DO CANAL A JUSANTE DE NOVA AVANHANDAVA – TRECHO 1
ESTABELECIMENTO DO BALIZAMENTO DE USO RESTRITO DURANTE AS
OBRAS DO CANAL A JUSANTE DE NOVA AVANHANDAVA**

OS PROCEDIMENTOS DE NAVEGAÇÃO FORAM ACORDADOS COM A CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ- PARANÁ, DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO – SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, AES TIETÊ E CONSÓRCIO HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ.

1- INFORMAÇÕES INICIAIS A OBRA PREVISTA

1.1) A OBRA PREVISTA

A OBRA SERÁ EXECUTADA EM 03 (TRÊS) TRECHOS:

TRECHO 1: COM INÍCIO NA BCV-168, EM DIREÇÃO À JUSANTE, ATÉ A BCV-152;

TRECHO 2: COM INÍCIO NA BCV-152, EM DIREÇÃO À JUSANTE, ATÉ A BCV-148;

TRECHO 3: COM INÍCIO NA BCV-148, EM DIREÇÃO À JUSANTE, ATÉ A BCV-140.

1.2) A NAVEGAÇÃO LOCAL

DURANTE A FASE DA OBRA SOMENTE PODERÃO NAVEGAR NO TRECHO, COMBOIOS EM **FORMAÇÃO R-1-1**, OU SEJA, COM AS DIMENSÕES DO COMBOIO TIPO TIETÊ:

COMPRIMENTO: **138,50 M**

BOCA: **11,00 M**

1.3) A VELOCIDADE NO LOCAL

A CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ SOLICITA QUE SEJA OBSERVADO PELOS NAVEGANTES/CONDUTORES DA REGIÃO QUE A VELOCIDADE DEVERÁ SER A MÍNIMA NECESSÁRIA PARA MANTER A VELOCIDADE DE

SEGURANÇA E A MANOBRABILIDADE DA EMBARCAÇÃO, PRINCIPALMENTE NOS TRECHOS EM QUE OPERARÃO AS EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS CORRESPONDENTES A OBRA, ONDE A ATENÇÃO DEVERÁ SER REDOBRADA PELOS CONDUTORES.

CASO SEJA OBSERVADO POR ESTA CAPITANIA O DESCUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES, ESPECIALMENTE AS QUE EXPÕEM OS TRABALHADORES A RISCO INACEITÁVEL DE ACIDENTE COM POSSIBILIDADE DE ÓBITO, SERÁ INSTAURADO UM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SOBRE FATO DA NAVEGAÇÃO, MESMO NÃO HAVENDO MAIOR GRAVIDADE, CONFORME PRECONIZADO NA NORMAM-09/DPC.

OS COMBOIOS DEVEM OBSERVAR A DISTÂNCIA MÍNIMA DE PELO MENOS 10 METROS DAS EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO QUE ESTÃO OPERANDO NA OBRA.

INCENTIVA-SE A COMUNIDADE A ENCAMINHAR DENÚNCIAS PARA CAIXA POSTAL CFTP.OUVIDORIA@MARINHA.MIL.BR OU PELO DISQUE-DENÚNCIA (14)3604-1000, PREFERENCIALMENTE COM FOTO, DATA, HORA E LOCAL, DAS EMBARCAÇÕES QUE ESTEJAM PASSANDO NO CANAL DE NAVEGAÇÃO COM VELOCIDADE SUPERIOR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA LOCAIS ESTABELECIDAS EM PROCEDIMENTO SUPRACITADO.

REITERO QUE ESTA CAPITANIA PUBLICOU O AVISO RÁDIO NÁUTICO N°094/2017 E N°125/2017 EM VIGOR, SOLICITANDO QUE SEJA OBSERVADO PELOS NAVEGANTES/CONDUTORES DA REGIÃO SOBRE TAL VELOCIDADE.

1.4) NORMAS PARA A NAVEGAÇÃO LOCAL

QUE SEJAM OBSERVADAS AS REGRAS DO REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABARROAMENTO NO MAR - RIPEAM PARA AS PRIORIDADES NA NAVEGAÇÃO.

1.5) SISTEMA DE RASTREAMENTO DE EMBARCAÇÕES (AIS)

- É OBRIGATÓRIO A DOTAÇÃO DO EQUIPAMENTO TRANSECTOR AIS (AUTOMATIC IDENTIFICATION SYSTEM) NAS EMBARCAÇÕES/COMBOIOS QUE TRAFEGAM NA HIDROVIA TIETÊ-

PARANÁ, CONFORME PRECONIZA O ITEM 0303 DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ - NPCF.

- O EQUIPAMENTO AIS DEVERÁ ESTAR PERMANENTEMENTE LIGADO DURANTE O TEMPO EM QUE A EMBARCAÇÃO/COMBOIO SE ENCONTRAR NAVEGANDO, FUNDEADA, AMARRADA A UMA BOIA, COM CAPACIDADE DE MANOBRA RESTRITA, SEM GOVERNO E ENCALHADA.
- O EQUIPAMENTO INSTALADO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) E AVERBADO NA LICENÇA DE ESTAÇÃO DE NAVIO.

2) RETOMADA DA OBRA

A RETOMADA DA OBRA TERÁ INÍCIO ENTRE AS BOIAS **BCV-148** E **BCV-168**, NA MARGEM ESQUERDA, SENTIDO MONTANTE PARA JUSANTE.

AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO: SERÃO IMPLANTADAS 02 (DUAS) BOIAS DE SINALIZAÇÃO NO DIA 25/02/2018, AS QUAIS REDUZIRÃO O CANAL DE NAVEGAÇÃO PELA METADE.

2.1) PROCEDIMENTO DE NAVEGAÇÃO COM CRUZAMENTO DE EMBARCAÇÕES E ECLUSAGEM EM NOVA AVANHANDAVA, DURANTE AS OBRAS DE DERROCAMENTO NO CANAL A JUSANTE: REITERANDO QUE ESTE PROCEDIMENTO OPERACIONAL FOI ELABORADO CONSIDERANDO-SE QUE DURANTE AS OBRAS OS COMBOIOS SOMENTE NAVEGARÃO NO TRECHO EM **FORMAÇÃO R-1-1.**

SITUAÇÃO 1 – QUANDO HÁ SOMENTE 1 COMBOIO DUPLO CHEGANDO NO PONTO DE ESPERA DE JUSANTE

- CHEGADA E DESMEMBRAMENTO DO COMBOIO DUPLO NOS PONTOS DE ESPERA (PE) 9 E 9-A (PRÓXIMOS A BCV-148) A JUSANTE;
- COMANDANTE SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ECLUSAGEM DO PRIMEIRO COMBOIO TIETÊ SIMPLES AO OPERADOR DA ECLUSA;
- OPERADOR DA ECLUSA AUTORIZA ECLUSAGEM;
- EFETUADA ECLUSAGEM DO PRIMEIRO COMBOIO DE JUSANTE PARA MONTANTE;

- EMPURRADOR RETORNA ESCOTEIRO VISANDO ECLUSAGEM PARA JUSANTE;
- APÓS ECLUSAR, EMPURRADOR NAVEGA ATÉ NOS PONTOS DE ESPERA (PE) 9 E 9-A (PRÓXIMOS A BCV-148) A JUSANTE, A FIM DE ATRELAR A SEGUNDA PARTE DO COMBOIO;
- APÓS AUTORIZAÇÃO DO OPERADOR DA ECLUSA, COMBOIO DESLOCA-SE PARA A ECLUSA;
- APÓS ECLUSAR, COMBOIO NAVEGA ATÉ PE DE MONTANTE, VISANDO RECOMPOR COMBOIO E SEGUIR VIAGEM.

SITUAÇÃO 2 – QUANDO HÁ SOMENTE 1 COMBOIO DUPLO CHEGANDO NO PONTO DE MONTANTE

-
- CHEGADA E DESMEMBRAMENTO DO COMBOIO DUPLO NO PONTO DE ESPERA (PE) A MONTANTE;
- COMANDANTE SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ECLUSAGEM DO PRIMEIRO COMBOIO TIETÊ SIMPLES;
- OPERADOR DA ECLUSA AUTORIZA ECLUSAGEM;
- EFETUADA ECLUSAGEM DO PRIMEIRO COMBOIO NAVEGA DE MONTANTE PARA JUSANTE, ATÉ OS PONTOS DE
- ESPERA (PE) 9 E 9-A (PRÓXIMOS A BCV-148), A JUSANTE;
- EMPURRADOR RETORNA ESCOTEIRO VISANDO ECLUSAGEM PARA MONTANTE;
- APÓS ECLUSAR, EMPURRADOR NAVEGA ATÉ PE DE MONTANTE FIM DE ATRELAR A SEGUNDA PARTE DO COMBOIO;
- APÓS AUTORIZAÇÃO DO OPERADOR DA ECLUSA, COMBOIO DESLOCA-SE PARA A ECLUSA;
- APÓS ECLUSAR, COMBOIO NAVEGA ATÉ OS PONTOS DE ESPERA (PE) 9 E 9-A (PRÓXIMOS A BCV-148) A JUSANTE, VISANDO RECOMPOR COMBOIO E SEGUIR VIAGEM.

•

SITUAÇÃO 3 – QUANDO HÁ 1 COMBOIO DUPLO CHEGANDO POR JUSANTE E OUTRO COMBOIO A MONTANTE

A PRIORIDADE PARA ECLUSAGEM, NESTE CASO, É PARA O COMBOIO DUPLO QUE CHEGAR PRIMEIRO AO PPO DE MONTANTE OU AOS PONTOS DE ESPERA (PE) 9 E 9-A (PRÓXIMOS A BCV-148) A JUSANTE, E COMUNICAR-SE COM O OPERADOR DA ECLUSA.

- CASO AMBOS OS COMBOIOS CHEGUEM AO MESMO TEMPO, O OPERADOR DA ECLUSA DEVE AUTORIZAR
- PRIMEIRAMENTE A ECLUSAGEM DO COMBOIO TIPO TIETÊ SIMPLES DE MONTANTE, UMA VEZ QUE O MESMO TERÁ
- QUE ATRACAR NO CANAL INTERMEDIÁRIO ENTRE AS ECLUSAS;

PARALELAMENTE, O OPERADOR AUTORIZA O DESLOCAMENTO DO COMBOIO DE JUSANTE, JÁ DESMEMBRADO, PARA O INTERIOR DA ECLUSA INFERIOR EFETUANDO A ECLUSAGEM E O CRUZAMENTO NO CANAL INTERMEDIÁRIO;

- TODAS AS MANOBRAS DEVEM SER EFETUADAS COM COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO VHF ENTRE AS EMBARCAÇÕES E O OPERADOR DA ECLUSA;
- PARA CONTINUIDADE DAS ECLUSAGENS, O OPERADOR E COMANDANTES DEVEM REPETIR OS PROCEDIMENTOS DOS ITENS 2 E 3.

RESSALTA-SE QUE A PRIORIDADE, QUANDO DA NAVEGAÇÃO NO TRECHO EM OBRAS, É DO COMBOIO QUE ESTÁ NO SENTIDO DE MONTANTE PARA JUSANTE (DESCENDO), CONFORME REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTOS NO MAR - **R I P E A M**.

SEGUE NO AVISO RÁDIO NÁUTICO Nº. 39/2018, O DESENHO DO REFERIDO TRECHO 1, COM AS RESPECTIVAS BÓIAS DE SINALIZAÇÃO.

2.2) PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PONTOS DE ESPERA 9 E 9-A (BOIAS DE GIRO LIVRE), A JUSANTE DA ECLUSA DE NOVA AVANHANDAVA

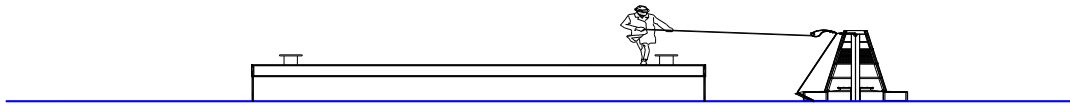
OBJETIVO

DIVULGAR OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS USUÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PONTOS DE ESPERA FLUTUANTES PE-9 E PE-9-A, (BOIAS DE GIRO LIVRE), A JUSANTE DA ECLUSA DE NOVA AVANHANDAVA, NAS PROXIMIDADES DA BOIA BCV-148.

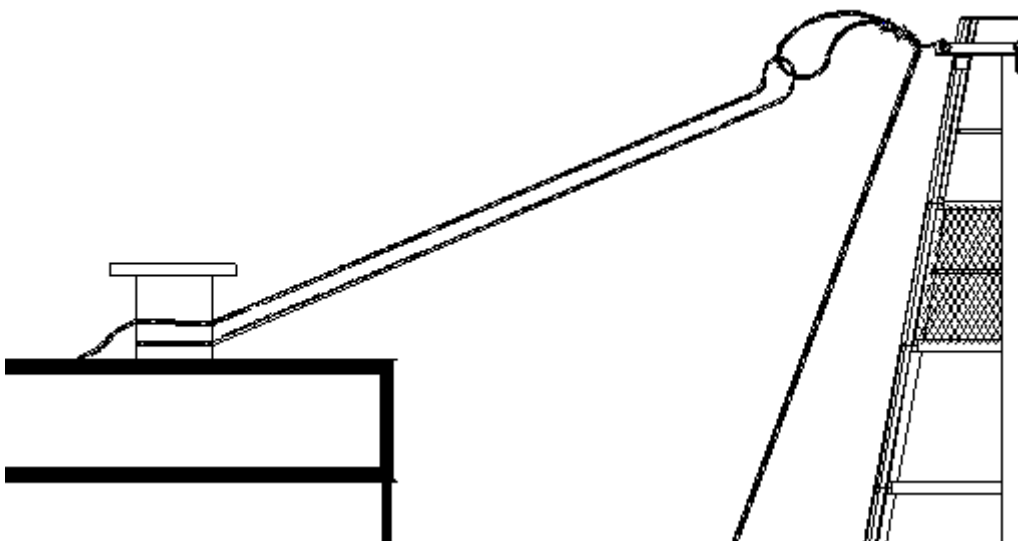
PROCEDIMENTOS PARA USO

AS EMBARCAÇÕES QUE DEMANDEM OS PONTOS DE ESPERA, DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:

1. APROXIMAR-SE DO PE EM VELOCIDADE REDUZIDA, PAIRANDO SOB MÁQUINA, SEM ABALROAR A BOIA, DE MANEIRA QUE A TRIPULAÇÃO TENHA CONDIÇÕES DE PUXAR A ARGOLA DO CABO DE AÇO EXISTENTE NO TOPO DA MESMA.



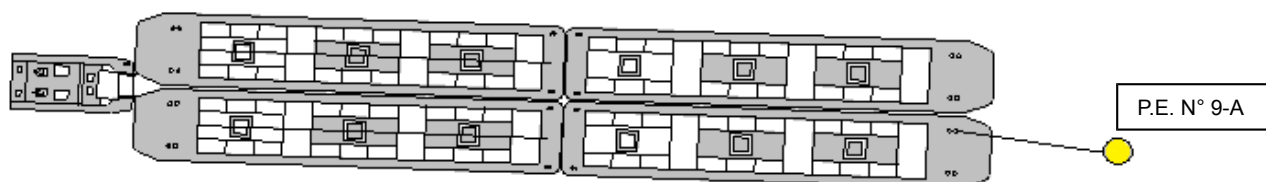
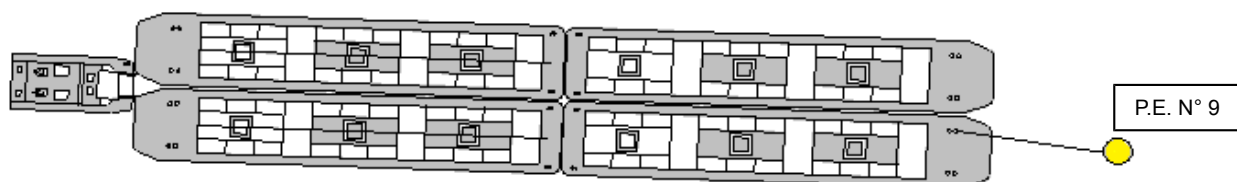
2. PASSAR PELO INTERIOR DA ARGOLA, CABO DE FIBRA SINTÉTICA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM BITOLA DE 1,5" (UMA POLEGADA E MEIA), O QUAL TAMBÉM SERÁ AMARRADO AO CABEÇO DA CHATA.



3. É PROIBIDA A AMARRAÇÃO EM OUTRO PONTO DA BOIA QUE NÃO SEJA A ARGOLA DO CABO DE AÇO.

MODELO

ATRACAÇÃO NOS P.E'S 9 E 9-A, AMBOS DE GIRO LIVRE



ESTE AVISO RÁDIO NÁUTICO SUBSTITUI O AVISO DE N° 081/2017.

No impedimento de :

DANIEL GOMES PADILHA
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

LUCIANE MELINA SOLATO
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Oficial de Serviço